

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

# 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N. 056/2022-FMS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS 40 horas semanais

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, 152, Centro, na cidade de Entre Rios, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARIA ROQUE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado: A empresa RDAMACENO SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa de direito privado, com cede na Rua Chapecozinho, n 180 – Casa – Bairro Centro, Entre Rios-SC, com CNPJ: 48.679.780/0001-74, neste ato representada pelo seu Administrador Legalmente constituído Sr. RAFAEL DAMACENO ALVES, brasileiro, medico, residente e domiciliado na Cidade de Entre Rios - SC, inscrito no CPF sob nº 017.\*\*\*.\*\*\*-05, denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato, decorrente do procedimento licitatório, de acordo com o disposto no Capítulo II do artigo 54 da Lei 8666/93, com suas alterações subseqüentes, na modalidade de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022, HOMOLOGADO EM 06/12/2021, de conforme a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CÁUSULA PRIMEIRA. – DA ALTERAÇÃO

- 1.1 De comum acordo se decide pela continuidade da prestação dos serviços pelos próximos 6 (Seis) meses, contado de 06/06/2024 a 05/12/2024, este última nova data de validade do contrato 56/2022-FMS;
- 1.2 Para dar continuidade se faz necessário também aditivo de valor sendo o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS O atendimento deverá ser realizado nas Unidades Básicas de Saúde do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cujo expediente será cumprido integralmente de segundas feiras a sextas feiras. Os serviços que serão prestados pelo profissional e de sua obrigação são os seguintes: Atendimento de Demanda Espontânea de consultas tanto no período da manha quanto da tarde incluindo atendimento a COVID-19 e demais síndromes gripais; Atendimento a todas as emergências surgidas no horário de expediente e dar os devidos encaminhamentos; Atuar como Responsável técnico da unidade João Batista Dell Osbel; Atuar como Médico do Programa Estratégia Saúde da Família; Atuar como Palestrante de orientação e treinamento, a munícipes e servidores; Atuar nas Visitas domiciliares e de orientação; Acompanhar a transferência de pacientes do município; Responder pelo serviço de Regulação (SISREG); Realizar a consultas periódicas dos Servidores públicos, de forma parcelada e agendada. Responsável pela demanda de Óbitos ocorridos no município, até mesmo em horário fora do expediente; OBS: Tendo em vista o ultimo item acima, e necessário que o profissional que ira realizar os trabalho, devera obrigatoriamente residir no territorio do município de Entre Rios-SC, a partir do ato da contratação até o termino do mesmo.	MES	6	R\$ 23.625,00	R\$ 141.750,00
02	SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS O atendimento deverá ser realizado nas Unidades Básicas de Saúde	MES	6	R\$ 22.050,00	R\$ 132.300,00



#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,		
cujo expediente será cumprido integralmente de segundas feiras a		
sextas feiras. Os serviços que serão prestados pelo profissional e de		
sua obrigação são os seguintes:		
Atendimento de Demanda Espontânea de consultas tanto no		
período da manha quanto da tarde incluindo atendimento a COVID-		
19 e demais síndromes gripais;		
Atendimento a todas as emergências surgidas no horário de		
expediente e dar os devidos encaminhamentos;		
Atuar como responsável técnico da unidade João Batista Dell Osbel		
(em substituição do principal se for necessário de forma		
temporária);		
Atuar como Médico do Programa Estratégia Saúde da Família;		
Atuar como Palestrante de orientação e treinamento, a munícipes e		
servidores;		
Atuar nas Visitas domiciliares e de orientação;		
Acompanhar a transferência de pacientes do município;		
Responder pelo serviço de Regulação (SISREG) (em substituição		
do principal se for necessário de forma temporária);		
Realizar a consultas periódicas dos Servidores públicos, de forma		
parcelada e agendada.		
Responsável pela demanda de Óbitos ocorridos no município, até		
mesmo em horário fora do expediente (em substituição do		
principal se for necessário de forma temporária):		

### CLÁUSULA SEGUNDA. – ALTERAÇÕES DE CONDIÇÕES

- 2.1 Fica alterada a condição de pagamento, quanto ao prazo, que passa a ser até o dia 10 (dez) de cada mês ou primeiro dia útil subsequente;
- 2.2 Quanto a Responsabilidade técnica de unidades de saúde do município, os profissionais ora contratados por este termo, se responsabilizarão pelas unidades da Vila Aparecida e unidade Central do Município UBS Joao Batista Del Osbel, não respondendo por demais unidades que venha a existir.

#### CLÁUSULA TERCEIRA. - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – As demais clausulas permanecem inalteradas;

Entre Rios, 05 de junho de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE Prefeito Municipal CONTRATANTE

#### RDAMACENO SERVICOS MEDICOS LTDA RAFAEL DAMACENO ALVES CONTRATADA

Nome: Nome: CPF: CPF: